

DECRETO Nº008/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR TELLES DO AMARAL, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) no orçamento vigente de 2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 01 – Departamento Administrativo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 1.001 – Aquisição de Equip. Móveis e Utensílios

Elemento: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (12)

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 03 – Departamento de Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód.28)

Valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 01 – Departamento Administrativo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja

Elemento: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (4)
Valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 03 – Departamento de Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja
Elemento: 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção (Cód.26)
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art.2º- Para cobertura dos Créditos Suplementares previstos no Artigo anterior servirão:

- O Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$37.000,00;
- A redução na seguinte classificação orçamentária, no valor de R\$2.000,00:

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 03 – Departamento de Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja
Elemento: 3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil (Cód.22)
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do Comaja

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA